

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/19

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, Cep: 89871-000, inscrito no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI, portador do CPF nº 430.332.889-87 e RG nº 12C 1.233.665.

CONTRATADA: Empresa **GENTE SEGURADORA S/A** com sede na(o) Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450, Bairro Centro, Município de Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, inscrita no CGC/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu representante legal Senhor Marcelo Wais, portador do CPF nº 632.005.380-15 e RG 7009036166.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº028/2019, PREGÃO PRESENCIAL, homologado em 19/06/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1.1 Alterar os Itens "**3.1- da Cláusula Terceira – Da Vigência Contratual e 4.1 da Cláusula Quarta – Do Valor Contratual**" relativo ao contrato nº039/2019, com fundamentação legal no artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL"

3.1. O presente contrato terá prazo de vigência aditivado para mais 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (**19/06/2020 a 19/06/2021**), podendo ser prorrogado de 12 em 12 meses até 60 (sessenta) meses, por interesse expresso das partes, na forma estabelecida no inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 com suas alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL”

4.1. A **CONTRATANTE** a partir da presente data pagará a **CONTRATADA**, pela prestação de serviço do seguro, objeto deste Contrato, o preço proposto de **R\$ 35.080,95** (*Trinta e cinco mil, oitenta reais e noventa e cinco centavos*), havendo uma **SUPRESSÃO** de **R\$ 1.977,44** (*Hum mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos*), em relação ao valor vigente do contrato inicial e aditamentos. A redução do valor se Justifica considerando que houve a venda mediante Leilão Público de alguns veículos que estavam inclusos no objeto do contrato inicial e que atualmente não pertencem mais ao Patrimônio Público dessa municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela **CONTRATANTE** conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 039/2019, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Serra Alta -SC, 04 de maio de 2020.

DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

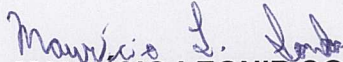
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049
Data: 2020.05.11 21:08:20 -03'00'

GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
RESPONSÁVEL
CONTRATADA




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ N° 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico


MAURÍCIO LEONIR SONDA
Advogado OAB/SC 54.175

Testemunhas:


EDERSON CEREZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração


CÉSAR SPEROTO
CPF: 868.040.659-72
Agente Administrativo